



PROJETO DE LEI N.º 72, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 310.000,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0182 Descentralização das práticas desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1996

ação: Construção Pista de Skate Bairro Aeroclube

valor 2014: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1996	Construção Pista de Skate Bairro Aeroclube	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Rec. Ministério dos Esportes	R\$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Contrapartida do Município	R\$ 66.250,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o crédito do Ministério dos Esportes no valor de R\$ 243.750,00 e a redução da dotação orçamentária nº 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-606 no valor de R\$ 66.250,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de junho de 2014.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____